

LEI Nº 3.657/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Abre exceção ao § 1º do artigo 21, Seção I, Zona Comercial, da Lei Municipal nº 3.288/2014, de 06/03/2014, Plano Diretor e dá outras providências.

KLAUS WERNER SCHNACK, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre exceção ao § 1º do artigo 21, da Lei Municipal nº 3.288/2014, de 06/03/2014 - Plano Diretor, para aprovar projeto arquitetônico de ampliação de edificação já existente, situada na Rua Dr. João Carlos Machado, nº 1.121, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, de propriedade de **CLÓVIS JOÃO CASOTTI**, CPF nº 381.415.070-87, permitindo:

- Taxa de Ocupação de 84,91% (oitenta e quatro vírgula noventa e um por cento) da área do lote, quando o permitido é de 80% (oitenta por cento);

Parágrafo Único. O requerente deverá atender as demais exigências legais no que se refere a altura de fundos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 18 de janeiro de 2018.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI
Chefe de Equipe